CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.
Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº.:02/2015

O presidente da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais,

- Considerando o costume brasileiro de se guardar a quinta-feira que antecede a **'sexta-feira santa'** como parte do feriado nacional, legalmente previsto no calendário que nos rege,

R E S O L V E :

Art.1º - Facultar aos servidores do Poder Legislativo Municipal o ponto do dia 02 de abril de 2015 (quinta-feira).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADO E AFIXADO
NO MURAL DA CÂMARA
9:21 h
01 / 04 / 2015

Ibitirama- ES, 01 de abril de 2015.

JOSE TAVARES DE MOURA
Presidente da CMI/ES